

2º Termo Aditivo ao Comunicado PROPPEX nº 10/2015, de 05/03/2015

Bolsa de Estudo FUMDES CONTINUIDADE – Art. 171 – 2015.1

Lei Complementar Estadual nº 407, de 25 de janeiro de 2008

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE faz saber, por meio deste 2º Termo Aditivo, que fica alterado o Comunicado PROPPEX nº. 10/2015, de 05/03/15, referente à Bolsa de Estudo do FUMDES CONTINUIDADE – Art. 171 para o 1º Semestre Letivo de 2015:

01. O §2º do item 1 do Comunicado PROPPEX nº. 10/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Todas as inscrições incompletas, com preenchimento incorreto do Formulário de Inscrição e/ou com ausência de documentos comprobatórios serão automaticamente indeferidas, caso o acadêmico não cumpra o prazo para apresentação do recurso administrativo por escrito."

02. O Comunicado PROPPEX nº. 10/2015 passa a vigorar acrescido da seguinte informação:

*"Os acadêmicos que tenham concluído todo o processo de inscrição e cujo nome conste na relação de cadastros que contém erros ou incoerência no cadastro socioeconômico e/ou ausência de documentos comprobatórios, terão entre os dias **18 a 23 de março de 2015**, para protocolar recurso administrativo por escrito, justificar erros ou inconsistências na ficha de inscrição e apresentar a documentação faltante junto ao SOAE – Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante, impreterivelmente, sob pena de desclassificação".*

03. As demais disposições do Comunicado PROPPEX nº. 10/2015, de 05/03/15, permanecem inalteradas.

04. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – SOAE, Campus Santa Terezinha, no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 11, pelo telefone: (47) 3211-7235 ou e-mail: soae@unifebe.edu.br.

Brusque, 18 de março de 2015.

Profª Heloisa Maria Wichern Zunino
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão